



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, conforme fundamentado no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, visando à contratação dos serviços da empresa Conecta Telecom para o fornecimento de internet à Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

A empresa Conecta Telecom, com ampla experiência e capacidade técnica no fornecimento de serviços de internet, apresentou documentação que comprova sua aptidão para atender às necessidades específicas desta contratação.

Considerando a viabilidade de dispensa de licitação para contratação dos serviços, conforme fundamento legal citado, a opção pela empresa apresenta como medida adequada e oportuna.

Destaco que a qualificação dos serviços oferecidos pela empresa se adequou plenamente aos critérios estabelecidos pela Câmara, demonstrando adequação às necessidades e requisitos técnicos exigidos.

A contratação proposta envolve o fornecimento de internet à Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, compreendendo implementação, manutenção e suporte técnico do serviço, visando garantir uma conexão eficiente e estável para as atividades legislativas.

Destaco que a escolha da empresa para a dispensa de licitação se funda na adequação de sua proposta às necessidades da Câmara, garantindo um processo eficiente e alinhado com as diretrizes legais.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao setor competente para as providências necessárias à formalização da dispensa de licitação, assegurando assim a contratação dos serviços da empresa Conecta Telecom o fornecimento de internet à Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

Senador Eloi de Souza/RN, 29 de janeiro de 2025.

Lucas Vinicius da Costa
Agente de Contratação

Senador Eloi de Souza

CM - SES/RN

Fls. 038

Mat. 07